



Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC

Processo Administrativo nº 153255/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMInfra.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

Informação a SUSPENSÃO da licitação em atendimento a solicitação da Sra. Geralda Costa Rosa Pessoa - Secretária Adjunta de Planejamento e Projetos.

LICITAÇÃO SUSPensa PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL,

Nova data para a realização da sessão será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 008/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED 090.874/2025

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP. 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é o registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção, corretiva, rotineira e preventiva periódica das rodovias não pavimentadas do Município de Cuiabá, abrangendo as regiões Leste, Norte, Oeste e Sul, por meio de serviços de patrolamento, conforme condições, especificações, quantidades, obrigações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A especificação técnica encontra-se detalhada no processo de contratação, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a **Secretaria Municipal de Economia Cuiabá-MT**.

QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

LOTE 1					
EMPRESA: CONSÓRCIO PAVITEC					
CNPJ: 86.931.086/0001-91					
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – (REGIÃO LESTE, NORTE, OESTE)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, CORRETIVAS, ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – LOTE 01 (REGIÃO LESTE, NORTE, OESTE) – CDD TC: 206173-2	KM	155,167	R\$ 27.837,70	R\$ 4.319.492,40
LOTE 2					
EMPRESA: MOVIMENTHA CONSTRUCOES, LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA					
CNPJ: 20.196.922/0001-23					
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – (REGIÃO SUL)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL

1	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, CORRETIVAS, ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – LOTE 2 (REGIÃO SUL) - CDD TCE: 205863-4	KM	396,892	R\$ 27.007,80	R\$ 10.719.179,76
---	--	----	---------	---------------	-------------------

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº **90874/2025**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº XXX/2023 e pelas normas específicas:

Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes em obras de infraestrutura, na elaboração de projetos, orçamento e execução, além de outras normas e regulamentações pertinentes ao patrolamento de vias.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Os fornecedores e seus preços registrados nesta ata de registro de preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras pelo gestor da ata de registro de preços, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

O Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado, admitida a redução dos preços pelos fornecedores já registrados na ata.

POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão.

A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.